



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 791/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a **alteração da Emenda de Bancada nº 01/MDB**, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, originalmente destinada pelos vereadores **Adriano de Almeida Lima e Marcelo Ferreira Barros** à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para repasse financeiro à **AMAAB**.

Considerando a necessidade apresentada, solicitamos a alteração da referida Emenda de Bancada, de modo que o valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** seja destinado à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, para aquisição de combustível a fim de viabilizar o patrolamento na **Linha 05 do Marco 40**, conforme solicitação constante no documento em anexo.

Ressaltamos que a presente Emenda Impositiva encontra-se prevista na **LOA nº 2.116/2024 (Lei Orçamentária Anual)**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que resultem na melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 02 de outubro de 2025.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 06 / 10 / 25
HORA: 12:30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 165/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda de Bancada 01/MDB e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda de Bancada nº 01/MDB, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para repasse financeiro à AMAAB.

Art. 2º A Emenda de Bancada nº 01/MDB passa a ter como destino a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de combustível destinado à realização de patrolamento na Linha 05 do Marco 40.

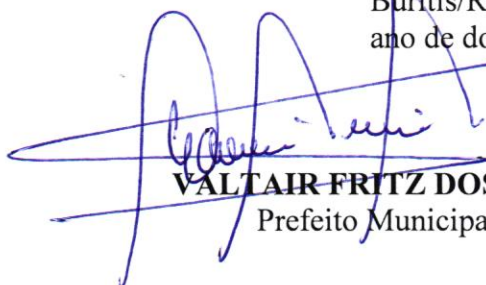
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração dar-se-ão por meio de anulação orçamentária.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que concerne à Emenda de Bancada nº 01/MDB.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, a fim de garantir a execução das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



Buritis/RO, 30 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Prefeitura de Buritis
Gabinete do Prefeito
Rec 30/09/25 hs: 12
Ass [assinatura]

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho, respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada a Emenda de Bancada de nº 001/2024 - MDB, conforme alteração descrita abaixo:

DEDUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	02
Unidade	10
Código	08.244.1004.2095
Especificação	Subvenções sociais
Objetivo	Repasse Financeiro à AMAAB
Valor	RS5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	02
Unidade	06
Código	26.782.1008.2011
Especificação	MANUT RECPE CONST Estradas Vicinais
Objetivo	Aquisição de combustível para Secretaria de Obras realizar patrulamento na Linha 05 do Marco 40
Valor	RS5.000,00

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA BARROS
Data: 30/09/2025 11:22:14 -0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Ferreira Barros
Ex vereador

Adriano de Almeida Lima
Vereador